



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO  
19ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE  
**ATSum 0000804-49.2022.5.06.0019**  
RECLAMANTE: MARIA LUIZA LUZIA AMORIM FEITOSA  
RECLAMADO: FELIPE BATISTA DE OLIVEIRA

**PROCESSO nº: 0000804-49.2022.5.06.0019**

**CLASSE: Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo**

**RECLAMANTE: MARIA LUIZA LUZIA AMORIM FEITOSA**

**RECLAMADO: FELIPE BATISTA DE OLIVEIRA**

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) **DANIELLE LIRA PIMENTEL ACIOLI, Juiz(fza) do Trabalho da 19ª Vara do Trabalho do Recife**, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o (a) leiloeiro(a) abaixo indicado(a), devidamente autorizado(a) por este juízo, promoverá a alienação, por ARREMATACÃO PÚBLICA, apenas na modalidade *online* com fulcro no art.1º da Resolução Administrativa TRT-26/2017 (atualizada em 02.06.2022; DEJT Edição 3485/2022; p.3), a iniciar-se após a publicação do presente Edital de Praça no DEJT (Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho) e a subsequente disponibilização do lote na plataforma digital do(a) leiloeiro(a) abaixo especificado(a); e a encerrar-se em sessão, de forma virtual, a ser realizada no dia **28/07/2025**, com início às **09:00h** (horário local) e com transmissão em tempo real, disponível no *site* (plataforma eletrônica)\*1 de responsabilidade do(a) leiloeiro(a) designado(a), em praça única, do(s) bem(ns) abaixo especificado(s) e penhorado(s) nos presentes autos, a quem oferecer maior lance, obedecendo um percentual mínimo de **40%** calculado sobre o valor da avaliação do bem penhorado. O percentual de lance mínimo não vincula ou pressupõe o deferimento do lance apresentado, ainda que superem o valor mínimo pré-estabelecido. A sessão de fechamento do leilão inicia-se no horário acima especificado (fuso horário de Pernambuco) e termina com o apregoamento do último Edital de Praça (sem previsão de horário), observando, preferencialmente, o ordenamento crescente da numeração das Varas participantes do pregão, por meio dos respectivos

lotes/processos designados para a pauta. O interessado poderá ofertar os lanços \_ na plataforma do(a) leiloeiro(a) \_ até o momento anterior ao encerramento do lote, mediante uso de login e senha, individual e confidencial, obtidos após cadastros previamente homologados junto ao CPTEC/TRT6 (<https://www.trt6.jus.br/portal/leilao-judicial>) e também no site do respectivo leiloeiro. A sessão de leilão na modalidade exclusivamente eletrônica deverá observar o dispositivo normativo específico (Resolução Administrativa-026/2017) ou aquele que vier a substituí-lo, reformá-lo ou que se proponha a regulamentar os procedimentos em consonância com os Princípios da Administração Pública. **O arrematante deverá efetuar, com diligência, o pagamento dos valores integrais do lanço e da comissão do(a) leiloeiro(a) a título de 5% (cinco por cento) obtidos sobre o valor da arrematação e, em seguida, no prazo de 24h (após a ciência do deferimento do lanço) ou na forma determinada pelo juízo competente, comprovar todos os pagamentos devidos.** O arrematante/alienante ficará isento dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados e Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art.130, parágrafo único do CTN), em conformidade com o art. 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.É responsabilidade do licitante a verificação de possíveis débitos condominiais (edifício) do imóvel objeto de penhora, independente de diligências porventura realizadas pelo juízo ou pelo leiloeiro designado junto às administrações condominiais.

#### DESCRIÇÃO DO BEM:

**54 conjuntos de mesas com 4 cadeiras, 6M - a logo da malte Pilsen - mesas e cadeiras desmontáveis e retratáveis, avaliado cada conjunto em R\$ 400,00, totalizando R\$ 21.600,00. 01(uma) TV de marca LG de 54 polegadas - em bom estado avaliada em R\$ 1.500,00. 01(uma) TV de marca PHILCO de 50 polegadas - em bom estado avaliada em R\$ 1.000,00. 01(uma) TV de marca PHILIPS de 50 polegadas - em bom estado avaliada em R\$ 1.000,00. 02(dois) climatizadores evaporativo capacidade em litros turbo 220v, marca t05 avaliado em R\$ 1.000,00 cada, totalizando R\$ 2.000,00.**

Valor da avaliação: R\$ 27.100,00

Data da penhora: 04/06/2024

Valor da Execução: R\$ 25.772,79

Leiloeiro(a) Oficial Designado: ROBERTO JACINTO PINHO JUNIOR

Site do leiloeiro: <http://www.leilaovip.com.br/>

O presente edital foi digitado eletronicamente pelo(a) servidor(a) abaixo discriminado(a), DE ORDEM do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Titular, Dr (a). `#{processoTrfHome.nomeJuizOrgaoJulgador}`.

RECIFE-PE, 04 de junho de 2025.

RECIFE/PE, 04 de junho de 2025.

**FLAVIO CORDEIRO DE LIMA**

Diretor de Secretaria



Documento assinado eletronicamente por FLAVIO CORDEIRO DE LIMA, em 04/06/2025, às 10:02:31 - 2604943  
<https://pje.trt6.jus.br/pjekz/validacao/25060410022841100000088063228?instancia=1>  
Número do processo: 0000804-49.2022.5.06.0019  
Número do documento: 25060410022841100000088063228